



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº. 1209, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**Atualiza a remuneração dos servidores do magistério e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei Federal nº. 11.738/2008 e a Lei Municipal nº. 854/2009, conforme anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 2º. As vantagens previstas nesta Lei serão extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Constitucional

## ANEXO I

### PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CLASSE A

CLASSE	Níveis ANOS	1 0-5	2 6-10 +5%	3 11-15 +5%	4 16-20 +5%	5 21-25 +5%	6 26-30 +5%	7 31-35 +5%	8 36-40 +5%
<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>A1</b>	3435,42	3607,19	3787,55	3976,93	4175,78	4384,57	4603,79	4833,98
<b>GRADUADO</b>	<b>A2 +20%</b>	4122,51	4328,64	4545,07	4772,32	5010,94	5261,49	5524,56	5800,79
<b>ESPECIALISTA</b>	<b>A3 +20%</b>	4947,01	5194,36	5454,08	5726,78	6013,12	6313,78	6629,47	6960,94



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

<b>MESTRADO</b>	<b>A4</b> +20%	5936,42	6233,24	6544,90	6872,16	7215,77	7576,56	7955,39	8353,16
<b>DOUTORADO</b>	<b>A5</b> +20%	7123,69	7479,87	7853,86	8246,55	8658,88	9091,82	9546,41	10023,73

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Constitucional

## ANEXO II

### PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CLASSE B

CLASSE	Níveis ANOS	1 0-5	2 5-10 +5%	3 11-15 +5%	4 16-20 +5%	5 21-25 +5%	6 26-30 +5%	7 31-35 +5%	8 36-40 +5%
<b>GRADUADO</b>	<b>A2</b> =B1	4122,51	4328,64	4545,07	4772,32	5010,94	5261,49	5524,56	5800,79
<b>ESPECIALISTA</b>	<b>B2</b> +20%	4947,01	5194,36	5454,08	5726,78	6013,12	6313,78	6629,47	6960,94
<b>MESTRADO</b>	<b>B3</b> +20%	5936,42	6233,24	6544,90	6872,16	7215,77	7576,56	7955,39	8353,16
<b>DOUTORADO</b>	<b>B4</b> +20%	7123,69	7479,87	7853,86	8246,55	8658,88	9091,82	9546,41	10023,73

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024

## ANEXO III

### PROFISSIONAIS DO SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISOR) CLASSE C

CLASSE	Níveis ANOS	1 0-5	2 5-10 +5%	3 11-15 +5%	4 16-20 +5%	5 21-25 +5%	6 26-30 +5%	7 31-35 +5%	8 36-40 +5%
<b>GRADUADO</b>	B2 =C1	4947,01	5194,36	5454,08	5726,78	6013,12	6313,78	6629,47	6960,94
<b>ESPECIALISTA</b>	C2 +20%	5936,42	6233,24	6544,90	6872,16	7215,77	7576,56	7955,39	8353,16
<b>MESTRADO</b>	C3 +20%	7123,69	7479,87	7853,86	8246,55	8658,88	9091,82	9546,41	10023,73
<b>DOCTORADO</b>	C4 +20%	8548,42	8975,84	9424,64	9895,87	10390,66	10910,20	11455,71	12028,49

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

## Portaria Nº 175/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a Estrutura Administrativa que trata a Lei Municipal nº 1066/2019.

### RESOLVE:

Art.1º - Exonerar FRANCISCA RAYSSA DUTRA NOBRE, mat. 1380, do Cargo comissionado de FISCAL DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo a 08 de maio de 2024.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 10 de maio de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Constitucional

Brejo do Cruz, 08 de maio de 2024.

## Portaria Nº 176/2024

### “CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SEVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de afastamento da servidora que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 1º da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 08 de maio de 2024 para Licença Maternidade.

### RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER à servidora MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES matrícula 996709, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 dias – 08/05/2024 a 08/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 08 de maio de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 08 de maio de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

Brejo do Cruz, 10 de maio de 2024.

## Portaria Nº 177/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art.1º - Nomear FRANCISCA RAYSSA DUTRA NOBRE, no cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Administração (Interino), código PMBC-CC-01, do Município de Brejo do Cruz – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 08 de maio de 2024.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 10 de maio de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

## SETOR DE COMPRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Brejo do Cruz, 22 de janeiro de 2024.

## Portaria Nº 040/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

### RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR PORTARIA 443/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023,

Onde se lê:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 23/11/2023 a 22/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022 do(a) servidor(a) JOSE CLEUTON CORDEIRO DOS SANTOS matrícula 752, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 23/11/2023 a 22/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022 do(a) servidor(a) IGOR DANIEL ALMEIDA FERREIRA matrícula 996965, ocupante do cargo de MEDICO - CLINICO GERAL, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 22 de janeiro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 02 de maio de 2024.**  
**Portaria Nº 165/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023, do(a) servidor(a) JOSE WELLINGTON ARAUJO DA SILVA matrícula 829, ocupante do cargo de GARI, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 02 de maio de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 02 de maio de 2024.**  
**Portaria Nº 166/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 02/05/2024 a 16/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023.2, do(a) servidor(a) JOSE CARLOS ALVES FORTE matrícula 828, ocupante do cargo de GARI, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 02 de maio de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 02 de maio de 2024.**  
**Portaria Nº 167/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a

necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023, do(a) servidor(a) JANDILSON MOTA DOS SANTOS matrícula 1325, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 02 de maio de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 02 de maio de 2024.**  
**Portaria Nº 168/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/05/2024 a 30/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023 do(a) servidor(a) JOSE ALISON GOMES CAVALCANTE matrícula 996733, ocupante do cargo de ASSES. CULTURA ESP. TURISMO II, na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 02 de maio de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 02 de maio de 2024.**  
**Portaria Nº 169/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/05/2024 a 30/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022 do(a) servidor(a) JOSEILMA GOMES BATISTA matrícula 29, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 02 de maio de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 02 de maio de 2024.**  
**Portaria Nº 170/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/05/2024 a 30/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022 do(a) servidor(a) EUSIMAR FERREIRA DA SILVA matrícula 1457, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 02 de maio de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 08 de maio de 2024.**  
**Portaria Nº 173/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 06/05/2024 a 04/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) VANESSA JOYSE DOS SANTOS LIMA matrícula 996670, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 6 de maio de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 08 de maio de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 004/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS TURMAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 48/2013 E 05/2017 DO FNDE.**

O Município de Brejo do Cruz, através da sua Secretaria Municipal da Educação, considerando o Convênio entre o Ministério da Educação e este município, tornam público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professores para as turmas remanescentes de Educação de Jovens e Adultos – EJA, de acordo com a Resolução do FNDE n.º 05/2017.

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção de Professores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem nas turmas remanescentes de EJA, de acordo com a Resolução do FNDE n.º 05/2017, etapa 2024.

1.1.1. Este processo seletivo simplificado visa o preenchimento de 3 ( três ) vagas para a prestação de serviços por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso, para EJA.

1.1.2. O candidato selecionado neste processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

1.1.3. As aulas serão de segunda a sexta-feira, com três horas/aulas de duração para os ciclos I e II e utilizando o formato presencial, ou seja, terá aula presencial de segunda-feira à sexta-feira.

1.1.4. Haverá formação obrigatória inicial, e quinzenalmente com 04 horas de duração para os ciclos I e II.

1.1.5. As turmas serão formadas por alunos que ainda não tenham estudado no Ensino Fundamental e/ou alunos que não tenham concluído etapas dos estudos do Ensino Fundamental aptos a concluir a primeira Ciclo I (1ª e 2ª) e Ciclo II (3ª e 4ª) séries do Ensino Fundamental da EJA.

1.1.6. Quadro de vagas:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLA DE ATUAÇÃO	CICLO
01	Escola Maria de Lourdes Garcia	I
01	Escola Maria de Lurdes Garcia	II
01	Escola Moises Fernandes Bezerra	I

## II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. Para concorrer às vagas de PROFESSOR DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro(a);
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ter, no mínimo, magistério ou estar cursando 2º período de graduação na área da Educação para as turmas de ciclo I e II; Ter, no mínimo, nível superior completo na área da Educação para as turmas de ciclo III e IV;
- Encaminhar os alunos para formação de turmas de acordo com os requisitos desse Edital;

## III. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão salário mensal;

3.1.1. O salário dos professores está de acordo com a tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade mínima	Remuneração
Professor das turmas de ciclo I e II	20h	Cursando a partir do 2º período de graduação em licenciatura na área da Educação	R\$ 1.610,00
Professor das turmas de ciclo I e II	20h	Magistério	R\$ 2.290,28
Professor das turmas de ciclo I e II	20h	Nível superior completo - Licenciatura na área da Educação	R\$ 2.290,28

Parágrafo Único: Os salários de que tratam este artigo serão pagos com os recursos oriundos do convênio com o FNDE e/ou poderão ser pagos com os 70% do FUNDEB.

## IV. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato de Professor para novas turmas de Jovens e Adultos terá duração por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso da EJA.

4.2. A prestação de serviços terá início em maio de 2024, podendo se estender, no máximo, até fevereiro de 2025, de acordo com o Calendário Letivo da EJA do ano em curso.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, sem ônus para o município, mediante aviso com antecedência mínima de 15 dias, caso o número de alunos seja inferior a 60% da quantidade mínima de alunos permitida.

Parágrafo Único: O contrato para os candidatos aprovados que estiverem em exercício pleno poderá ser prorrogado por igual período de tempo.

## V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no dia 14/05/2024 na Secretaria de Educação, situada a Rua: Padre Ayres, 79 - Centro – Brejo do Cruz/PB, no horário 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16:30.

5.2. Cada candidato só poderá se inscrever para uma turma.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Professor), disponível no ANEXO II deste edital;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante da escolaridade exigida, com validade de 30 dias. (Declaração/Diploma) (caráter eliminatório);
- Declaração de disponibilidade de carga horária exigida, disponível no ANEXO IV deste edital;
- Histórico para quem estar cursando graduação na área da Educação. (caráter eliminatório);

5.4. Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação.

## VI. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

6.2. A seleção será composta por quatro etapas: inscrição, entrevista individual oral, análise do currículo e análise das fichas de matrículas (anexas com documentos dos alunos), nesta ordem.

6.3. A inscrição é de caráter eliminatório, o currículo valerá no máximo 50,0 (cinquenta) pontos, a análise das fichas de matrículas (anexas com documentação dos alunos) valerá até 50,0 (cinquenta) pontos e a entrevista valerá até 100,00 (cem) pontos, totalizando 200,0 pontos.

6.4. A classificação dos candidatos será obtida mediante média aritmética expressa abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{NM} + \text{NC}) + (\text{NE})}{2}$$

Onde,

NM = Nota dos documentos comprobatórios das matrículas dos alunos;

NC = Nota do Currículo Vitae;

NE = Nota da Entrevista.

6.5. A ordem de classificação dos aprovados neste processo seletivo se dará por meio de ordem decrescente da pontuação final.

6.6. Os aprovados serão convocados de acordo com o surgimento da necessidade do município de acordo com a demanda de alunos da EJA. Em caso de desistência de algum dos aprovados, a Secretaria de Educação poderá chamar o próximo candidato da lista para finalizar o ano letivo ou distribuirá os alunos nas turmas que estão em exercício, de acordo com a necessidade.

## 6.6.1. ETAPA I: CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO.

Requisitos avaliados	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"><li>Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Professor), disponível no ANEXO II deste edital;</li><li>Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;</li><li>Cópia do comprovante de residência;</li><li>Cópia do comprovante da escolaridade exigida com validade de 30 dias;</li><li>Declaração de disponibilidade de carga horária exigida, disponível no ANEXO IV deste edital;</li><li>Histórico para quem estar cursando graduação na área da Educação.</li></ul>	<b>CARÁTER ELIMINATÓRIO.</b>

Parágrafo Único: Se por acaso o candidato não apresentar um dos documentos descritos no item 6.7.1, até o último dia das inscrições será eliminado do processo seletivo.

## 6.6.2. ETAPA II: CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA INDIVIDUAL ORAL.

6.6.2.1. A segunda etapa deste processo seletivo será a realização de uma entrevista individual oral dos candidatos, de caráter classificatório e eliminatório.

6.6.2.1.1. Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma comissão composta por até 5 (cinco) membros, os quais serão profissionais da Educação do município de Brejo do Cruz – PB.

6.6.2.1.2. Esta etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados de acordo com os conhecimentos sobre a EJA e a disponibilidade e interesse em assumir o cargo ao qual foi inscrito.

6.6.2.1.3. Os critérios de avaliação da entrevista seguem no quadro abaixo.

Crítérios	Pontuação
Conhecimentos na área específica do cargo.	50,00
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para função.	25,00
Interesse em assumir o cargo ao qual está inscrito.	25,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

6.6.2.1.4. Será convocado para as etapas III e IV deste edital os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na entrevista.

6.6.2.1.5. A data com o cronograma para entrevista dos aprovados na etapa I será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz – PB.

6.6.2.1.6. Fica estabelecido o tempo máximo de 15 minutos para cada entrevista.

## 6.6.3. ETAPA III: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

Títulos	Pontuação	Valor máximo
Licenciatura na área de educação e/ou Cursando licenciatura na área de educação ou Magistério em Nível Médio	20,00	20,00
Tempo de docência na EJA (no máximo 2 anos)	20,00	20,00
Tempo de docência em programas alternativos na área de educação (mínimo 6 meses e no máximo 2 anos).	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>50,00</b>

## 6.6.4. ETAPA IV: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS FICHAS DE MATRÍCULAS.

6.6.4.1. Os candidatos à Professores de Turmas receberão até 50.0 (cinquenta) pontos ao encaminharem:

I- Os alunos aptos a cursarem a EJA da Zona Rural à realizarem a matrícula na sede das Escolas, acompanhados das cópias da documentação comprobatória: a carteira de identidade (RG), o Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência e documentos que comprovem a escolaridade (caráter eliminatório);

II- As turmas formadas deverão ter no mínimo de 15 (Quinze) matrículas para a Zona Rural;

III- Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição, em consonância com critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº. 05/2017;

§ 1º As fichas dos alunos (anexas dos respectivos documentos pessoais) a serem matriculados nas turmas de EJA serão consultadas através do Censo Escolar no site do FNDE e Educa censo, para verificar se o referido aluno não cursou o Ensino Fundamental ou está apto a concluir a primeira etapa Ciclo I (1ª e 2ª) e Ciclo II (3ª e 4ª) serão analisados os documentos dos alunos, não podendo faltar nenhum deles (RG, CPF, comprovante de residência e documentação de escolaridade). Caso os alunos não se enquadrem nesta condição, o professor será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º Os alunos deverão se dirigir a secretaria da escola mais próxima de sua residência para realizar a matrícula, não sendo permitido o professor levar ficha de matrículas para a residência do aluno.

## VII. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO:

7.1. As vagas para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de acordo com a demanda de alunos aptos a cursarem as turmas da EJA observando as matrículas realizadas na Secretaria Municipal de Educação (SME) e escolas, atendendo o item 6.7.4.1 desse edital.

## VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior pontuação na entrevista;
- O candidato que tiver a maior idade.

## IX. DOS RESULTADOS:

9.1. Os resultados serão divulgados no dia 24 de maio de 2024 na Secretaria Municipal de Educação, afixado no mural, e através de publicação no site do município ([www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)).

## X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra algum resultado do processo seletivo, poderá fazê-lo presencialmente até 48 horas a partir dos resultados, na Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz-PB, CEP: 58.890-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

10.2. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

10.3. Os resultados dos recursos julgados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB e na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.

10.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço <http://www.brejodocruz.gov.br> e mural.

10.5. A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

10.6. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município de Brejo do Cruz-PB.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Brejo do Cruz-PB, 13 de maio de 2024.

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

## ANEXO I

**Cronograma geral das etapas do processo seletivo para professores de novas turmas do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos do município de Brejo do Cruz – PB.**

<b>Eventos do processo seletivo</b>	<b>Data</b>
Período das inscrições presenciais.	Das 07h30 às 11h30h e 13h30 às 16h30. 14.05.2024
Homologação das inscrições e Resultado preliminar da etapa I.	15.05.2024
Cronograma das entrevistas.	16.05.2024
Período de realização das entrevistas.	17.05.2024
Resultado final das entrevistas e chamamento para as etapas III e IV	20.05.2024
Período de matrículas nas escolas	21.05.2024 e 22.05.2024
Resultado final do processo seletivo.	24.05.2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024

## ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 004/2024

### I – IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
DATA DE EMISSÃO:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):		
Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ESCOLARIDADE:		

### II – INVESTIDURA DO CARGO

DESEJO PLEITEAR A VAGA NA ZONA:	DESEJO PLEITEAR A VAGA DE ACORDO COM OS CICLOS (RELATIVO ÀS SÉRIES):
<input type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> CICLO I (1ª e 2ª SÉRIES) <input type="checkbox"/> CICLO II (3ª e 4ª SÉRIES)
	<input type="checkbox"/> CICLO III (5ª e 6ª SÉRIES) <input type="checkbox"/> CICLO IV (7ª e 8ª SÉRIES)

### III – FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

ESCOLA:
ENDEREÇO:

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI E RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO, BEM COMO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Brejo do Cruz – PB, \_\_\_\_ de maio de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

## ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ –PB  
PROCESSO SELETIVO – PROFESSORES DA EJA  
EDITAL 004/2024

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e de RG nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** para todos os fins, sob as penas da lei, ter pelo menos 20 (vinte) horas  
semanais disponíveis para assumir todas as atribuições referentes ao cargo do qual  
estou pleiteando neste processo seletivo, tanto as descritas na redação do edital nº  
003/2024 do município de Brejo do Cruz – PB, como também à critério e de acordo com  
a necessidade da Administração municipal.

Por ser verídica, firmo esta.

Brejo do Cruz – PB, \_\_\_\_\_ de maio de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 13 DE MAIO DE 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ– BCPREV**